JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 286ª ZONA ELEITORAL – COTIA
Rua Joaquim Barreto, 710 – Granja Carolina – CEP 06700-000
Fax: (11) 4614-5265
COTIA/SP

COMUNICADO Nº 01/2018

O Excelentíssimo Sr. Dr. **Eduardo de Lima Galduróz,** Juiz Eleitoral desta 286ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo, na forma da lei:

FAZ SABER a todos quantos o presente comunicado virem ou dele conhecimento tiverem as informações abaixo:

1 - Todos os eleitores do Estado de São Paulo deverão realizar a coleta biométrica, independentemente da idade;

2 – Os eleitores cadastrados no município de Cotia/SP poderão realizar a coleta biométrica até o dia 09/05/2018 ou, na impossibilidade, após a reabertura do cadastro eleitoral, que ocorrerá depois da Eleição de 2018;

3 – Os eleitores registrados no município de Cotia/SP que não realizarem a coleta biométrica até o dia 09/05/2018 votarão normalmente no pleito de 2018, desde que não haja outra restrição (suspensão de direitos políticos, cancelamento de inscrição etc.);

4 – Os eleitores cadastrados em Cotia/SP e residentes nos bairros Aguassaí, Apache, Araruama, Atalaia, Furquim, Granja Carolina, Jardim Acoty, Jardim Araruama, Jardim Carmel, Jardim Isis, Jardim Japão, Jardim Lavapés das Graças, Jardim Nossa Senhora das Graças, Jardim Sandra, Jardim Santa Paula, Jardim das Oliveiras, Morro Grande, Morada Santa Fé, Morro Preto, Outeiro de Passargada, Paisagem Casa Grande, Parque Mirante da Mata, Parque Santa Rita de Cássia, Pedras, Pereiras, Carmem Messias (Cotia), Taboleiro Verde, Tijuco Preto, Chácara Recanto, Chácara Recanto Verde, Chácara Remanso, Chácara Rincão (Tijuco Preto), Chácara Santa Maria, Chácara São Paulo, além dos bairros que compreendem o Distrito de Caucaia do Alto serão atendidos na 286ª Zona Eleitoral, com sede na Rua Professor Joaquim Barreto, nº 710, Granja Carolina, Cotia/SP;

5 – Os eleitores cadastrados em Cotia/SP e residentes nos bairros não constantes no item 4 serão atendidos na 227ª Zona Eleitoral de Cotia, com sede na Rua Jorge Caixe, nº 306, Bairro Portão, Cotia/SP;

6 – Os eleitores residentes em Cotia/SP cujas inscrições estejam cadastradas em outros municípios do Estado de São Paulo deverão acessar o site "http://www.tre-sp.jus.br/eleitor/identificacao-biometrica-1/identificacao-biometrica" e verificar a possível obrigatoriedade de seu cadastramento biométrico.

7 – Os eleitores que tenham dúvida sobre a obrigatoriedade da coleta biométrica poderão ligar na Central de Atendimento ao Eleitor, através do número 148.

JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 286ª ZONA ELEITORAL – COTIA
Rua Joaquim Barreto, 710 – Granja Carolina – CEP 06700-000
Fax: (11) 4614-5265
COTIA/SP

8 – O horário de atendimento dos Cartórios e Postos Eleitorais no Estado de São Paulo é das 12h às 18h;

9 – Todos os Cartórios e Postos Eleitorais do Estado de São Paulo prestam informações aos eleitores no horário de atendimento;

10 – Para a realização do cadastramento biométrico recomenda-se o agendamento do atendimento no site http://www.tre-sp.jus.br, em Eleitor – Agendamento "Agende aqui";

11 – Caso haja esgotamento das vagas de agendamento nas Zonas 227ª e 286ª, os eleitores poderão comparecer nas sedes das Zonas Eleitorais no horário normal de funcionamento para realizar o atendimento mediante distribuição de senhas;

12 – Os eleitores dos itens 4 e 5 poderão ser atendidos nas unidades dos Postos do Poupatempo de Carapicuíba, Diadema, Franca, Guarulhos, Itaquera, Lapa, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Santo Amaro, Santo André, São Bernardo do Campo, Sé e Sorocaba, mediante agendamento no site: https://www.poupatempo.sp.gov.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Comunicado, que será afixado no local de costume e publicado na imprensa oficial do município de Cotia/SP e nos meios locais de comunicação, na fórma e para todos os efeitos da lei. Dado e passado nesta cidade de Cotia/SP, aos 02/03/2018. Eu, Ricardo, Ricardo Dias Cirqueira, Chefe de Cartório, elaborei o presente edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.

Cotia, 02 de março de 2018.

Eduardo de Lima Galduróz
Juiz Eleitoral